



TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0110/2024-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2024-SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES PARA A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA PAUHER TECNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e empresa **PAUHER TECNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, com endereço comercial na Rua Doutor Jose Pinto Vilela, Bairro: Centro, Nº139, Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000, Telefone: (81) 9 9829.4387 / 9 8663.0295 / 9 9731.4311, E-mail: pauher.technology@outlook.com, inscrita no CNPJ sob o nº 16.801.595/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. PATRÍCIA ELIAS DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.***.893 e do CPF nº 035.***.***-43, têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2024-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato nº 0110/2024-SMS**, decorrente do **P242760/2023, Pregão Eletrônico nº 23056 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 028/2024 – SMS**, conforme processo nº **P384868/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais **3 (três) meses, do Contrato nº 0110/2024-SMS**, compreendendo o período de **23/05/2025 até 23/08/2025**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº:

0701.10.302.0073.1372.33903900.1500100200

0701.10.302.0073.2299.33903200.1500100200

0701.10.302.0073.2299.33903200.2600000000

0701.10.302.0073.1372.33903900.1600000000

0701.10.302.0073.2299.33903200.1600000000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 20/05/2025 17:18:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRÍCIA ELIAS DOS SANTOS
Data: 20/05/2025 15:56:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRÍCIA ELIAS DOS SANTOS
CPF nº 035.***.***-43
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 22/05/2025 13:49:08
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO

Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 22/05/2025 13:57:01
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LARISSA ARAUJO CHAVES
Data: 22/05/2025 14:08:44
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 1Â°_ADITIVO_SMS_2025_0110-2024-aditivo_de_prazoassinado (1) (1).pdf

Hash: c11dd3fd1658c94c211b66d299ecabod39815cb96cd97837479715865b5ef4cb

Data da validação: 28/05/2025 11:10:41 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES

CPF: ***.643.203-**

Nº de série de certificado emitente: 0x2ff5ed6e08a25eee

Data da assinatura: 20/05/2025 17:18:40 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO

CPF: ***.014.893-**

Nº de série de certificado emitente: 0x16d122293a5fa2fa

Data da assinatura: 22/05/2025 13:49:08 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA

CPF: ***.884.943-**

Nº de série de certificado emitente: 0xa2e4c0ff41ff383c

Data da assinatura: 22/05/2025 13:57:01 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: ANA LARISSA ARAUJO CHAVES

CPF: ***.581.153-**

Nº de série de certificado emitente: 0xf29dca897fe405f8

Data da assinatura: 22/05/2025 14:08:44 BRT



Assinatura aprovada.

ACESSO RÁPIDO

- Validar
- Sobre
- Dúvidas
- Informações
- Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 25-03/2024 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO.** **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de **DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 03/2024 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017, e no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022, bem como Lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1.613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.605,83 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1605000000; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 2621000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 20 de maio de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO -** Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 26-04/2024 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): MARCELA ALMEIDA FREIRE.** **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de **ENFERMEIRO.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2024 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal de nº 2728 de 23 de agosto de 2021, atualizado pelo Decreto nº 2894 de 21 de março de 2022, bem como Lei nº 2512 de 27 de junho de 2024 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regidos pela Lei Municipal nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de maio de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 02 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): MARCELA ALMEIDA FREIRE -** Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 27-04/2024 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): ANA RAQUEL CARDOSO FEIJÃO.** **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de **PSICÓLOGO.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2024 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal de nº 2728 de 23 de agosto de 2021, atualizado pelo

Decreto nº 2894 de 21 de março de 2022, bem como Lei nº 2512 de 27 de junho de 2024 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regidos pela Lei Municipal nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.304,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de maio de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 02 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): ANA RAQUEL CARDOSO FEIJÃO -** Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 28-03/2024 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): FLÁVIO MARQUES DAMASCENO.** **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de **DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 03/2024 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017, e no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022, bem como Lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1.613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.605,83 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1605000000; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 2621000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de maio de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 05 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A): FLÁVIO MARQUES DAMASCENO -** Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0110/2024-SMS. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. **CONTRATADA: PAUHER TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.801.595/0001-14. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0110/2024-SMS, decorrente do P242760/2023, Pregão Eletrônico nº 23056 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 028/2024 - SMS, conforme processo nº P384868/2025. **DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 3 (três) meses, do Contrato nº 0110/2024-SMS, compreendendo o período de 23/05/2025 até 23/08/2025. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Francisco Meykel Amancio Gomes. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Patrícia Elias dos Santos. **DATA ASSINATURA:** 22 de Maio de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.